

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 36/2010 – ABERTURA – alterado pelo edital 37/2010

O reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, e considerando a autorização contida na portaria/MP nº 124 de 15 de março de 2010, publicada no DOU de 26 de março de 2010, e o disposto nas portarias/MEC nº 343, de 25 de março de 2010, publicada no DOU de 26 de março de 2010, 324, de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 22 de março de 2010 e 468, de 13 de abril de 2010, publicada no DOU de 14 de abril de 2010, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente de pessoal da UNIVASF, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações mediante as normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, Portaria MEC nº 1.134 de 02.12.2009, publicada no DOU de 03.12.2009, e executado sob responsabilidade técnica da Empresa AOCPC – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.
- 1.2 A denominação dos cargos, quantitativo de vagas, vencimentos e requisitos, encontram-se discriminados nas Tabelas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.
- 1.3 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A descrição e as atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União conforme estabelecido na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 1.6 O provimento dos cargos dar-se-á conforme descrição a seguir:
- 1.6.1 O cargo de Auxiliar de Biblioteca será provido no nível Classificação C; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com remuneração inicial de R\$ 1.473,58 (mil, quatrocentos setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- 1.6.2 Os cargos de nível médio serão providos no nível Classificação D; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com remuneração inicial de R\$ 1.821,94 (mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
- 1.6.3 Os cargos de nível superior serão providos no nível de Classificação E; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com remuneração inicial de R\$ 2.989,33 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
- 1.7 A comprovação dos requisitos mínimos de cada cargo será exigida somente no momento da posse e, em alguns casos, na prova prática.
- 1.8 As informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas através dos endereços eletrônicos www.aocpc.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, pelos telefones (44) 3344 – 4222 ou (87) 3862 – 9353, **das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto sábado, domingo e feriado) horário local.**
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e nas páginas eletrônicas mencionadas no subitem anterior.

1.10 Da denominação dos cargos, quantitativo de vagas, vencimentos e requisitos:

TABELA 1.1 – CAMPUS PETROLINA – PE / CAMPUS JUAZEIRO – BA (NÍVEL MÉDIO)								
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GERAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Assistente em Administração	D	Médio-Profissionalizante-ou Médio-Completo. Médio	Experiência de 12 meses.	05	01	25	05	1.821,94

		Profissionalizante ou Médio Completo mais experiência.						
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.	-	01	-	05	-	1.821,94

TABELA 1.2 – CAMPUS PETROLINA – PE / CAMPUS JUAZEIRO – BA (NÍVEL SUPERIOR)								
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	GERAL	POTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior na área de Informática.	-	01	-	05	-	2.989,33
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Engenheiro/Área Engenharia Elétrica	E	Curso Superior em Engenharia Elétrica.	Registro no Conselho competente	01	-	05	-	2.989,33
Médico/Área Anestesiologia	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia e Título Superior de Anestesiologia conferido pela SBA/AMB.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Médico/Área Cirurgia do Aparelho Digestivo	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Médico/Área Medicina de Urgência	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica e Título de Área de Atuação expedido pela SBCM/AMB em Medicina de Urgência ou 6 anos comprovados de atividade na área.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Médico/Área Ortopedia e Traumatologia	E	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Nutricionista	E	Curso Superior em Nutrição.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33

TABELA 1.3 – CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NÍVEL MÉDIO)								
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GERAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	

Técnico em Alimentos e Laticínios	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área específica ou afim.		01	-	05	-	1.821,94
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo.	Experiência de 12 meses.	01	-	05	-	1.821,94

TABELA 1.4 – CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO	CLASS E	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GERAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Médico Veterinário	E	Curso Superior em Medicina Veterinária.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33
Tecnólogo – Formação Tecnologia da Agroindústria	E	Curso Superior em Tecnologia da Agroindústria.	-	01	-	05	-	2.989,33
Tecnólogo – Formação Irrigação e Drenagem	E	Curso Superior em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Curso Superior em Engenharia Agrônômica ou Curso Superior em Engenharia Agrícola.	-	01	-	05	-	2.989,33
Zootecnista	E	Curso Superior em Zootecnia.	Registro no Conselho Competente	01	-	05	-	2.989,33

TABELA 1.5 – SENHOR DO BONFIM (NÍVEL MÉDIO)

CARGO	CLASS E	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GERAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo.	Experiência de 12 meses	01	-	05	-	1.821,94
Técnico de Laboratório/ Área Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área.	-	01	-	05	-	1.821,94

TABELA 1.6 – SENHOR DO BONFIM (NÍVEL C – ENSINO FUNDAMENTAL)

CARGO	CLASS E	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATOS HOMOLOGADOS		REMUNERAÇÃO INICIAL
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VAGAS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	GERAL	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Auxiliar de Biblioteca	C	Ensino Fundamental Completo.	Experiência de 12 meses	01	-	05	-	1.473,58

1.11 Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

1.12 A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em uma das unidades/setores da UNIVASF, a critério da Instituição.

1.13 Os candidatos que concorrerem para os cargos descritos nas Tabelas 1.1 e 1.2 poderão ser lotados nos campi de Petrolina ou Juazeiro.

1.14 A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, exceto para os cargos de Médico e Médico Veterinário que terão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

1.15 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

1.16 No resultado final, será homologado por ordem de classificação o número máximo de candidatos aprovados, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada apenas mediante o preenchimento do Requerimento de Isenção, disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, no período de **08h do dia 23/11/2010 às 23h59min do dia 29/11/2010**, observado horário oficial de Brasília – DF.

2.2 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.2.2 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;

2.2.3 indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

2.3 A AOCP – Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.4 As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

2.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, no dia **06/12/2010**.

2.9 Para este fim **NÃO** caberá pedido de recurso, sendo o órgão gestor, CadÚnico, soberano em sua decisão.

2.10 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato poderá acessar os endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, no período de **06/12/2010, a partir das 17h, até às 23h59min do dia 27/12/2010**, gerar o boleto bancário através do link segunda via do boleto e efetuar o pagamento até o dia **28/12/2010**, para ter sua inscrição homologada.

2.11 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, a inscrição só será confirmada após o pagamento do boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para todos os cargos serão recebidas **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, no período de **08h do dia 23/11/2010 até as 23h59min do dia 27/12/2010**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do formulário de inscrição. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.1.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

3.1.5 O candidato poderá concorrer a um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. No caso efetivada mais de uma inscrição, prevalecerá apenas a última inscrição paga.

3.1.6 Após completado o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa no valor referente ao cargo no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União, a ser obtida no final do processo de inscrição. A GRU deverá ser paga até o seu vencimento, **28/12/2010**.

3.1.7 A inscrição só será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 No ato de inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição e escolher o seu cargo conforme as tabelas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 descritas acima neste Edital, não sendo permitida qualquer alteração posterior;

3.2.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.2.2 As informações cadastrais serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos) para os cargos de nível superior (nível de Classificação “E”); R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de Nível Intermediário de Classificação “D” e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os de Classificação “C”.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E REQUISITANTES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 Aos portadores de deficiências serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiências participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este concurso público.

4.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que assim dispõe:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III – deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer, e;

h) trabalho;

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

4.4 Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

4.4.1 declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova objetiva. As condições específicas para realização da prova objetiva e dissertativa são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora;

4.4.2 os candidatos Portadores de Deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão enviar no período de **23/11/2010 até 28/12/2010, via serviço de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
DESTINATÁRIO: AOCF – Concursos Públicos
CAIXA POSTAL 131
MARINGÁ – PR
CEP 87.001-970

4.4.3 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.4.4 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

4.4.5 O candidato que **NÃO** for Portador de Deficiência, mas por algum motivo necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá declarar esta intenção no formulário de inscrição conforme o subitem 4.4.1, e enviar o laudo médico, mencionado no subitem 4.4.2, para comprovação de sua necessidade especial, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONDIÇÃO ESPECIAL
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
DESTINATÁRIO: AOCF – Concursos Públicos
CAIXA POSTAL 131
MARINGÁ – PR
CEP 87.001-970

4.5 A candidata lactante deverá declarar esta condição no formulário de inscrição e enviar no período de **23/11/2010 até 28/12/2010, via serviço de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, cópia autenticada da certidão de nascimento do lactente, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
DESTINATÁRIO: AOCF – Concursos Públicos
CAIXA POSTAL 131
MARINGÁ – PR
CEP 87.001-970

4.5.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.2 O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.5.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.5.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A AOCF – Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.7 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos endereços eletrônicos www.aocf.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.

4.8 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar através de recurso o indeferimento de sua inscrição ou condição especial. O recurso deverá ser protocolado através de Formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos www.aocf.com.br e www.concurso.univasf.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9 A AOCF – Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

5.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

5.3 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.

5.5 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, aos mesmos serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **03/01/2011**.

6.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à AOCF – Concursos Públicos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da relação mencionada no subitem anterior. O recurso, aqui mencionado, deverá ser protocolado em formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

6.3 Na homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos homologados às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

6.4 A AOCF – Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

6.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de acordo com a Tabela 7.1 deste Edital.

TABELA 7.1

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,00 pontos	40,00 pontos
Legislação	10	1,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50 pontos	50,00 pontos
TOTAL DA PROVA OBJETIVA			100,00 pontos

7.1.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Legislação;
- tiver maior idade.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas na Cidade de Petrolina – PE, podendo ser aplicadas também em Juazeiro – BA, caso o número de inscritos seja maior do que a capacidade comportada na cidade de Petrolina, ou por motivo maior.

8.1.1 A prova será aplicada na data provável de **23/01/2011**, em horário e local a ser informado nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, provavelmente no dia **11/01/2011**.

8.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo endereço eletrônico da AOCF – Concursos Públicos.

8.2.1 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

8.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

8.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

8.3 O comprovante definitivo de inscrição e local de prova deverá ser emitido nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, a partir de **11/01/2011**.

8.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.4.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.

8.4.2 prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

8.4.3 ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.

8.4.4 prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

8.4.5 não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 4.5.2 deste Edital.

8.5 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

8.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, em etapa única deste Concurso Público, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

8.7 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

8.8 Após ser identificado e entrar na sala de aplicação de provas o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

8.9 Após identificado e entrar na sala de aplicação de provas o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

8.10 Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico. A AOCF – Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

8.11 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, devidamente lacrados em sacolas plásticas à disposição com o fiscal de sala. O candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.

8.12 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.

8.13 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

8.13.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

8.13.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

8.13.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

8.13.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

8.13.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

8.13.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela AOCF – Concursos Públicos.

8.14 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.

8.15 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

8.16 O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.

8.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente assinada.

8.18 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no item 8.15, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente assinada.

8.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope de fechamento das folhas de respostas da sala.

8.20 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.21 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 Para os cargos de **Técnico de Laboratório e Técnico em Alimentos e Laticínios**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a Tabela 7.1 e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a Tabela 9.1 deste Edital.

TABELA 9.1

CONHECIMENTOS	VALOR
Apresentar-se de forma adequada	10,00 pontos
Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da bancada	20,00 pontos
Habilidade na execução da tarefa	30,00 pontos
Criatividade	20,00 pontos
Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado.	20,00 pontos
TOTAL DA PROVA PRÁTICA	100,00 pontos

9.1.1 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser considerado classificado e poder participar da prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. O número de candidatos convocados para a prova prática será de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se a classificação obtida na prova objetiva.

9.1.2 Em caso de empate na prova objetiva, para a classificação dos candidatos que participarão da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Legislação;
- tiver maior idade.

9.1.3 Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate, ainda existirem candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite de 20 (vinte) vezes o número das vagas ofertadas, os mesmos também serão convocados para a prova prática.

9.1.4 O local, a data, o horário e o tempo de duração da prova prática serão divulgados no edital de convocação para realização da mesma, para os candidatos classificados na prova objetiva.

9.1.5 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática para ser considerado classificado.

9.1.6 A classificação final será efetuada pela soma da notas obtidas na prova objetiva e na prova prática e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Conhecimento Específico;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na área de conhecimento – Legislação;
- tiver a maior nota na prova prática;
- tiver maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova objetiva e da prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório, no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 8.10 deste Edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

10.1.3 não atingir a pontuação mínima para ser classificado.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

11.1 O gabarito oficial e os cadernos de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

11.2 Quanto ao gabarito oficial divulgado, caberá interposição de recurso nos termos do item 13, neste caso, o prazo para recurso será de **03 (três)** dias úteis contado logo após a publicação do referido gabarito incluindo no cômputo do prazo o dia da divulgação.

12. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova objetiva será publicada nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br. Também será publicada, caso haja, a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiências.

12.2 Quanto ao resultado da prova objetiva, será aceito recurso no prazo de **03 (três)** dias úteis da publicação, nos termos do item 14.

13. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

13.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova prática será publicada nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de **03 (três)** dias úteis da publicação, nos termos do item 14.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à AOCF – Concursos Públicos no prazo de **03 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito oficial divulgado;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática.

14.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do Edital que antecede o evento.

14.3 Os recursos mencionados nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, (com exceção do subitem 14.1.1 – contra a inscrição indeferida), deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br. **O requerimento deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de recebimento), conforme modelo abaixo:**

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

DESTINATÁRIO: AOCF – CONCURSOS PÚBLICOS

CAIXA POSTAL 132

MARINGÁ – PR

CEP 87.001-970

14.4 Apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).

14.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

14.6 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

14.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1.

14.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;

14.10 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

14.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

14.14 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

14.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.

14.18 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.19 Os recursos serão analisados, conforme o subitem 14.3, e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.20 A Banca Examinadora da AOCF – Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O Edital de homologação será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O resultado do Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

17. DA NOMEAÇÃO / INVESTIDURA NO CARGO

17.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a opção do cargo/área de atuação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (Lista Geral e Lista de Portadores de Deficiência).

17.2 A nomeação será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) e o candidato terá até no máximo 30 (trinta) dias, a contar da referida data de publicação, para tomar posse no seu respectivo cargo.

17.3 O candidato nomeado, que decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, não comparecer a SRH/UNIVASF para tomar posse terá a sua nomeação tornada sem efeito o que acarretará na perda do direito à sua respectiva vaga (Lei 8.112/90, Art. 13).

17.4 São requisitos para investidura nos cargos, comprovados na data da posse:

17.4.1 ter sido aprovado no respectivo concurso público;

17.4.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

17.4.3 estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);

17.4.4 estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

17.4.5 possuir comprovação de escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional a que concorrer, bem como registro no conselho de classe, quando for o caso, conforme consta das tabelas do subitem 1.10 deste edital;

17.4.6 para os cargos com exigência de experiência, essa deverá ser comprovada, no ato da posse, pela Carteira de Trabalho (CTPS) ou por declaração original do(s) empregador(es), contendo detalhamento das atividades desempenhadas no(s) cargo(s) ocupado(s). O servidor público deverá comprovar sua experiência através do ato de nomeação ou de documento equivalente e de certidão emitida por Órgãos Públicos, contendo o(s) cargo(s) ocupado(s), detalhamento de atividades desempenhadas e período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá demonstrar, através de contrato(s) de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado(s) de declaração original do(s) tomador(es) do serviço(s), contendo detalhamento das atividades desempenhadas no(s) cargo(s) ocupado(s);

17.4.7 apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo para o qual concorreu, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição;

17.4.8 não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

17.4.9 não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

17.4.10 apresentar declaração de bens atualizada até a data da posse;

17.4.11 comprovar que não sofreu pena que o impossibilite de exercer cargo público (Lei nº 8.112/90, Art. 137).

17.5 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

17.6 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

17.6.1 será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário Eletrônico de inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.concurso.univasf.edu.br.

18.2 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.

18.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, ouvida a Comissão Especial do Concurso e a AOCP – Concursos Públicos.

18.5 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

18.6 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.7 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

18.8 A AOCP – Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial durante a organização do certame poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso.

18.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 19 novembro de 2010.

Paulo César da Silva Lima
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 36/2010 – ABERTURA
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ALTERADO**

1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 6. Relações de sinonímia e antonímia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais.

LEGISLAÇÃO (vigente na data de publicação do edital): 1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/90 e suas alterações). 2. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11). Da Administração Pública e dos Servidores Públicos (arts. 37 ao 41). 3. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94). 4. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091/2005) e suas alterações.

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA – CLASSIFICAÇÃO “C”.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; tipos de texto; Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Sintaxe: termos essenciais da oração; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Processo de formação de palavras: sufixo, prefixo, derivação e composição; Uso de “porque”, “por que”, “porquê”, “por quê”; Uso de “mau” e “mal”; Semântica: sinonímia, antonímia.

LEGISLAÇÃO (vigente na data de publicação do edital): 1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/90 e suas alterações). 2. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 11). Da Administração Pública e dos Servidores Públicos (arts. 37 ao 41). 3. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94). 4. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091/2005) e suas alterações

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE CLASSIFICAÇÃO “C” e “D”

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. Biblioteca: novo conceito, o livro, leitor/leitura. 2. Serviço de referência: princípios fundamentais, atendimento ao público, solução de problemas, orientação ao usuário, utilização e disseminação de informação. 3. Biblioteca pública: história, conceito, serviços, preservação do acervo e conservação. 4. Correspondência oficial: aspectos gerais, elaboração de documentos: ata, mensagem, memorando, ofício, requerimento, telegrama, fax. 5. Noções de Organização e Administração de Bibliotecas. 6. Documentação e Informação: conceito, desenvolvimento de coleções, estrutura da documentação. 7. Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; 8. Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word, Internet e Correio eletrônico

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Protocolo/recepção de documentos. 2. Organização de arquivo. 3. Noções sobre patrimônio, cadastro e convênios. 4. Noções de administração de recursos humanos e de material. 5. Relações Humanas no Trabalho. 6. Normas específicas para redação de correspondência oficial. 7. Princípios para atendimento ao público. 8. INFORMÁTICA - Conhecimentos de uso e administração do sistema operacional Windows; Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MSOffice e Open Office); Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

1. Propriedades gerais da matéria: estados físicos da matéria. 2. Substâncias puras e misturas. 3. Transformações físicas e químicas. 4. Estrutura atômica. 5. Classificação Periódica dos Elementos. 6. Ligações Químicas. 7. Aspectos qualitativos das Reações Químicas: Tipos de reações químicas. 8. Grandezas Químicas: Massa Atômica, Massa Molecular e Número

de Avogadro. 9. Cálculos estequiométricos. 10. Funções da Química Inorgânica. 11. Soluções: Cálculo de concentrações das soluções. 12. Cinética Química. 13. Equilíbrio Químico e Equilíbrio Iônico. 14. Conceito de pH e pOH. 15. Eletroquímica. 16. Estudo do átomo de carbono. 17. Funções Orgânicas e suas nomenclaturas. 18. Isomeria. 19. Principais Reações Orgânicas. 20. Química Analítica Quantitativa: Análise volumétrica; 21. Análise gravimétrica. 22. Segurança em laboratórios químicos. 23. Operações básicas em laboratórios de química.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Conhecimentos básicos operacionais para: elaborar, codificar, compilar e executar programas de computador; 2. Testar, Implantar e documentar programas de computador; 3. Logística de programação, algoritmo e linguagens; 4. Linguagem JAVA; 5. Comandos e estruturas; 6. Manutenção aos sistemas computadorizados implantados; 7. Suporte aos sistemas computadorizados implantados ou em implantação; 8. Configurar o sistema operacional cliente em ambiente de rede; 9. Gerenciar perfis de usuário; 10. Conceitos básicos de hardware e software; 11. Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. 12. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MS Office e Open Office); 13. Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

1. Organização do laboratório. 2. Coleta, transporte, estocagem e preparação de amostras para análises. 3. Métodos de pesagem e medição. 4. Segurança e boas práticas de laboratório. 5. Reagentes e preparo de soluções. 6. Materiais e equipamentos para laboratório. 7. Lavagem e acondicionamento de materiais de laboratório. 8. Descarte de resíduos. 9. Métodos e técnicas de análises de alimentos. 10. Rotulagem nutricional obrigatória. 11. Ferramentas de controle de qualidade na indústria de alimentos – BPF, PPHO, APPCC. 12. Microrganismos de importância em alimentos. 13. Métodos de conservação de alimentos. 14. Fatores que influenciam no desenvolvimento de microrganismos nos alimentos. 15. Processamento de carnes e derivados. 16. Processamento de leite e derivados. 17. Obtenção higiênica e Instrução Normativa 51.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE CLASSIFICAÇÃO “E”

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO: 1. Organização e arquitetura de computadores. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 4. Sistemas de numeração e codificação. 5. Aritmética computacional. 6. Princípios de sistemas operacionais. 7. Características dos principais processadores do mercado. 8. Aplicações de informática e microinformática. 9. Ambientes Windows e Linux. **REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS:** 10. Modelos OSI/ISO e Internet. 11. LAN e WAN e Topologias. 12. Equipamentos de rede: (Switches, Roteadores Gateways, Modems, Repetidores, Amplificadores, Multiplexadores, etc.). 13. Cabeamento estruturado e redes Wireless. 14. Noções de segurança: (VPN, Firewall, Proxy, Criptografia, Assinatura Digital e Autenticação) MS Windows/NT/200X/XP/Vista, LINUX. 15. UNIX. 16. Instalação e customização de Windows/NT/200X/XP/Vista, LINUX e UNIX, Clientes de acesso remoto, Antivírus, suítes de escritório (MS Office BrOffice) e softwares em rede. **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** 17. Metodologias de desenvolvimento. 18. Algoritmos. 19. Estrutura de dados. 20. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 21. Análise orientada a objetos: Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, objetos, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso. 22. Modelagem de dados. 23. Programação Java, ASP, HTML, XML e PHP. 24. Integração com ferramentas de gerência de requisito e configuração. 25. Fluxogramas. 26. Programação estruturada e programação orientada a objetos. 27. Sistemas gerenciadores de banco de dados(MySQL e Postgre). SQL. **INTERNET:** 28. Protocolos de comunicação, em seus diversos níveis. 29. Serviços da camada de aplicação do modelo Internet (http, DNS, SMTP, POP3, IMAP, FTP, etc.). 30. Navegadores Web: configuração e utilização. 31. Segurança na Internet. 32. Servidores WEB. **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO:** 33. Tipos de dados elementares e estruturados. 34. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 35. Caracterização das principais linguagens de programação Java, JSP e PHP. 36. Ambiente de desenvolvimento visual (Java). 35. Linguagens de programação orientada a objetos. 37. Ambiente de desenvolvimento WEB. **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** 38. Montagem, instalação e configuração de Hardware e periféricos. 39. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. 40. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista, LINUX. 41. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 42. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento e mídias. **ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 43. Engenharia de Requisitos. 44. Padrões de Projeto. 45. Testes de Software. 46. Gerenciamento de Projetos de Software. 47. Documentação de software. 48. Qualidade de software - CMMI, ISO. 49. Processos de desenvolvimento de software: RUP, SCRUM e XP.

ASSISTENTE SOCIAL

1. O serviço social nas relações sociais no Brasil: fundamentos sócio-históricos da profissão, questão social, Estado e Sociedade; 2. Política Social e suas origens; tendências no Welfare State e no neoliberalismo; 3. Estado e classes sociais no Brasil: a cidadania e as formas de regulação social nas diversas conjunturas pós-1930; 4. Seguridade Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais; 5. O trabalho na contemporaneidade, a precarização do trabalho, a desregulamentação dos direitos sociais e os desafios profissionais; 6. O Serviço Social e suas demandas investigativas: a pesquisa e o serviço social; 7. Planejamento e gestão de serviços sociais: elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais; 8. Serviço Social e a política de Educação brasileira; 9. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; 10. Ética e direitos humanos, Serviço Social e ética: o projeto ético-político do profissional do serviço social

e a legislação profissional em vigor; 11. Movimentos sociais, lutas sociais, organizações populares e contexto contemporâneo; 12. O trabalho com famílias na contemporaneidade.

ENGENHEIRO/ÁREA (ELETRICISTA)

1. Controle do recebimento de materiais elétricos; 2. Especificação, quantificação, orçamentação e planejamento de obra; 3. Procedimentos licitatórios e de fiscalização de contratos; 4. Sistema Elétrico Brasileiro; 5. Sistema de geração e distribuição de energia; 6. Medição elétrica; 7. Análise de Circuitos Elétricos; 8. Medidas Elétricas; 9. Potência; 10. Transformadores; 11. Projeto e execução de instalações elétricas de alta e baixa tensão e cabeamento estruturado; 12. Acionamentos elétricos; 13. Conservação de Energia; 14. Projeto e execução de subestações abaixadoras e elevadoras de tensão; 15. Luminotécnica; 16. Sistemas de aterramento; 17. Gerenciamento de energia; 18. Eficiência energética; 19. Análise de contas e tarifas de energia elétrica; 20. Telefonia.

MÉDICO/ ÁREA – ANESTESIOLOGIA

1. Fluxo sanguíneo cerebral e metabolismo cerebral no traumatismo craniano. 2. Mecanismo de ação (Farmacodinâmica) - Propofol e midazolam. 3. Mecanismo de ação (Farmacodinâmica) - Fentanil e Remifentanil. 4. Técnicas analgésicas neuroaxiais. 5. Toxicidade dos anestésicos locais sobre o neuroeixo. 6. Avaliação do risco pulmonar. 7. Monitorização cerebral. 8. A ventilação mecânica em neurocirurgia: aspectos fisiológicos. 8. Via aérea difícil. 9. Farmacocinética comparada dos halogenados. 10. Dor neuropática. 11. Mecanismos de ação dos anestésicos locais. 13. Monitorização hemodinâmica em cirurgia cardíaca. 14. Aspectos endócrino-metabólicos da obesidade. 15. Hipertermia maligna.

MÉDICO/ ÁREA – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

1. Infecção em cirurgia. 2. Megaesôfago Chagásico. 3. Câncer de esôfago. 4. Lesões latrogênicas das vias biliares. 5. Pancreatite Aguda. 6. Câncer de Estômago. 7. Doenças Císticas do Pâncreas. 8. Hipertensão Portal. 9. Carcinoma Hepatocelular. 10. Transplantes de órgãos. 11. Trauma abdominal. 12. Megacólon Chagásico.

MÉDICO/ÁREA – MEDICINA DE URGÊNCIA

1. Insuficiência cardíaca congestiva. 2. Hipertensão arterial sistêmica. 3. Pneumonias. 4. Síndrome coronariana aguda. 5. Arritmias cardíacas. 6. Insuficiência renal aguda. 7. Insuficiência hepática. 8. Asma 9. Meningites. 10. Parada cardiorrespiratória encefálica.

MÉDICO/ÁREA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Fraturas expostas. 2. Osteonecrose do quadril. 3. Doença de Perthes. 4. Epifisiólise. 5. Fratura do anel pélvico. 6. Lesão meniscal do joelho. 7. Fratura do platô tibial. 8. Fratura do talus. 9. Fratura transtrocanteriana. 10. Fratura do colo do fêmur. 11. Tendinopatia do tendão tibial posterior. 12. Doença osteometabólica. 13. Osteogênese imperfeita. 14. Fratura da diástase do fêmur em criança

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais: doenças do aparelho digestório, cardiovascular, pele e anexos, endócrino, nervoso, locomotor e reprodutor. 2. Patologia Clínica: eritograma, leucograma, perfil bioquímico, exames de fluidos corporais. 3. Diagnóstico por imagem: US, radiologia, exames contrastados, endoscopia. 4. Anestesiologia Veterinária: medicação pré-anestésica, anestesia geral (inalatória e venosa), eutanásia, ressuscitação cardio-cérebro pulmonar, choque, anestesia de animais silvestres e exóticos. 5. Ética e legislação profissional.

NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

1. Nutrição Normal e Dietética - Leis da alimentação. 2. necessidades de energia e avaliação do gasto energético, necessidades e recomendações de nutrientes e sua aplicação na avaliação e no planejamento de cardápios e no cálculo e adequação de dietas individuais e coletivas. 3. Características da dieta nas diferentes fases da vida e diferentes estados fisiológicos. 4. Nutrição Experimental - Ética, bem-estar e legislação na experimentação e manejo do animal. 5. métodos para determinação do valor nutritivo de dietas experimentais. 6. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. 7. Estudo dos alimentos - Ferramentas de gerenciamento de segurança alimentar. 8. critérios microbiológicos para avaliação da qualidade de alimentos. 9. práticas de limpeza e desinfecção. 10. técnicas básicas de pré-preparo e preparo de alimentos. 11. técnicas de planejamento de cardápios. 12. elaboração de ficha técnica e lista de aquisição de gêneros alimentícios. 13. Nutrição clínica - Noções básicas sobre Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. 14. Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, na Desnutrição energético-proteica e alergias alimentares. 15. Manifestações clínico-patológicas e conduta dietoterápica da síndrome metabólica, enfermidades cardiovasculares, renais, Câncer e SIDA. 16. Nutrição em Saúde Pública - Sistema Único de Saúde (SUS). 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), SISVAN, PNAE, Educação Nutricional, Avaliação Nutricional por Grupos Etários e Gestantes. 18. Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional, Indicadores de Saúde.

TECNÓLOGO –FORMAÇÃO TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

1. Textura e estrutura do solo; 2. Relações de massa e volume dos constituintes do solo; 3. Retenção e armazenamento de água no solo; 4. Potencial total e movimento de água no solo; 5. Disponibilidade de água para as plantas; 6. Qualidade da água para irrigação; 7. Irrigação por aspersão convencional; 8. Irrigação localizada; 9. Irrigação por sulcos; 10. Manejo da irrigação; 11. Efeito da deficiência da drenagem sobre as culturas e as propriedades do solo; 12. Delineamento e dimensionamento de sistemas de drenagem subterrânea de solos agrícolas; 13. Dimensionamento de drenos interceptores; 14. Sistemas de drenagem superficial para solos agrícolas; 15. Manejo de água em solos salinos.

TECNÓLOGO – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA AGROINDÚSTRIA

1. Conservação de Alimentos; 2. Higiene e Legislação da Indústria de Alimentos; 3. Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos; 4. Microbiologia de Alimentos; 5. Fisiologia Pós-Colheita; 6. Processamento de Frutas e Hortaliças; 7. Processamento de Leite e Derivados; 8. Processamento de Carnes e Derivados; 9. Processamento de Massas e panificação; 10. Tecnologia de bebidas fermentadas e destiladas; 11. Aquisição, manuseio, transporte e armazenamento de matérias-primas; 12. Aditivos, importância, uso e legislação; 13. Análises de alimentos (análises físico-químicas, análises microbiológicas, análise sensorial); 14. Tratamento de resíduos e gestão ambiental na indústria de alimentos; 15. Ferramentas de gestão da qualidade na indústria de alimentos (rastreamento, BPF, APPCC).

ZOOTECNISTA

1. Experimentação zootécnica: técnicas de amostragem; coleta de dados; análise de dados e resultados; 2. Empreendedorismo: planejamento, análise econômica e financeira da empresa agropecuária, elaboração e avaliação de projetos, mercados e comercialização de produtos agropecuários; 3. Alimentação e nutrição de ruminantes e monogástricos, nas diferentes categorias animais: fases de crescimento e reprodução; 4. Implantação e manejo de pastagens; 5. Conservação de forragens: fenação e ensilagem; 6. Noções de biossegurança e sanidade animal: principais enfermidades que afetam os animais e medidas profiláticas; 7. Tecnologias para o melhoramento genético animal; 8. Inseminação artificial e transferência de embriões; 9. Instalações zootécnicas: especificações e recomendações; 10. Processo agroindustrial: processamentos, do leite e derivados, carnes e pescados, embalagem; refrigeração e armazenamento.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C”

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Prestar atendimento aos que fazem uso da biblioteca, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo da biblioteca, bem como o arquivo dos usuários. Elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho no ambiente de tecnologia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA

Preparar soluções, montar aulas práticas, executar a limpeza de material de laboratório, gerenciar o almoxarifado de reagentes e vidrarias, calibrar e executar a manutenção preventiva de equipamentos. Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Realizar tarefas de caráter técnico relativas à fabricação e transformação de alimentos. Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo a instrução da direção técnica especializada. Acompanhar as diferentes etapas de fabricação, comprovando o produto final. Efetuar testes de laboratório e outros específicos. Assegurar a observância aos padrões estabelecidos. Operar no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da instituição. Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO ÁREA - ELETRICISTA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar; coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO – ÁREA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em ambiente ambulatorial e hospitalar em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, reparação, conservação e distribuição dos alimentos. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO-FORMAÇÃO

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ZOOTECNISTA

Realizar pesquisas sobre a genética de animais domésticos, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.